



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

INDICAÇÃO Nº 281/2017

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DESTA COLENDIA CORPORAÇÃO
LEGISLATIVA**

MIRTES EUGÊNIA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO, Vereadora desta Egrégia Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Conceição da Barra e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem muito respeitosamente a presença de Vossa Excelência, indicar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, após ouvido o Plenário:

- Que seja criada a Secretaria Municipal Quilombola, no âmbito do Município de Conceição da Barra, como forma de garantir melhorias da qualidade de vida e das políticas públicas voltadas para as Comunidades Quilombolas no Município.

JUSTIFICATIVA:

Quilombolas são grupos étnico-raciais de descendência africana, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida, e que mantêm as tradições culturais, construindo relações específicas no território para a reprodução social, econômica e cultural da comunidade.

Notadamente, no Município de Conceição da Barra existem 10 grupos formados pelas comunidades quilombolas do Linharinho, Angelim I, Angelim II, Angelim III, São Domingos, Roda D'água, Morro da Onça, Coxi, Macuco e Porto Grande.

Estima-se que existem aproximadamente seis mil quilombolas, em Conceição da Barra, que formam um clã de cerca de 1200 famílias descendentes de negros.

As comunidades quilombolas são, historicamente, preservadoras ambientais, e a criação da Secretaria Municipal Quilombola é uma garantia para o desenvolvimento econômico do Município e o direitos sociais e ambientais das comunidades local.

A terra para os quilombolas é mais que um recurso econômico, é sua identidade, é ele próprio. É preciso ampliar os mecanismos de escuta aos quilombos, para garantir a democracia e os direitos dessas comunidades.

A Secretaria Municipal Quilombola teria como atribuições: a implementação de alternativas de desenvolvimento para as comunidades; garantir a sua reprodução

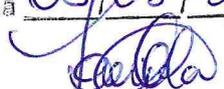
Câmara Municipal de Conceição da Barra - ES

Rua Getúlio da Silva Guanandy, 01-Centro - CEP. 29960-000 - Caixa Postal 98 - Conceição da Barra - ES Fax (027)

Protocolo Nº: 17485/17 3762-1852 Fone (027) 3762-1110 - E-mail cmbarra@simonet.com.br

Em 27/07/17

Responsável

Constou no expediente
da <u>10^ª</u> Sessão <u>Ordinária</u>
do dia <u>03/08/2017</u>

Secretaria Legislativa

Recebido nesta.
Ao Gabinete do Sr. Presidente para
os devidos fins.
Em 03/08/2017
[Signature]
Secretaria Legislativa

Apresente-se na sessão Ordinária
Do dia 03 de Agosto de 2017
Em 03 de Agosto de 2017
[Signature]
Presidente

UNANIMIDADE em Sessão Ordinária
realizada 03/08/17 Por — votos
favoráveis e — votos contrários.
A Chefia do Gabinete para os devidos fins.
Ata das sessões em 03/08/2017
Presidente *[Signature]*
Providenciado. Feito OF/GP/CM/Nº 064/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

física, social e cultural; consolidar mecanismos efetivos para destinação de obras de infraestrutura (habitação, saneamento, eletrificação, comunicação e vias de acesso); e construção de equipamentos sociais destinados a atender as demandas, notadamente as de saúde, educação e assistência social;

Outros eixos seriam: o desenvolvimento produtivo local e autonomia econômica, baseado na identidade cultural e nos recursos naturais presentes no território, visando a sustentabilidade ambiental, social, cultural, econômica e política das comunidades; bem como direitos a cidadania, estimulando a participação ativa dos representantes quilombolas nos espaços coletivos de controle e participação social, como os conselhos e fóruns locais e nacionais de políticas públicas, de modo a promover o acesso das comunidades ao conjunto das ações definidas pelo Governo Federal e Governo Estadual e seu envolvimento no monitoramento daquelas que são implementadas em comunidades remanescentes de quilombos.

Conceição da Barra - ES, 20 de julho de 2017.

M. Rodrigues
MIRTES EUGÊNIA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO
VEREADORA

Constou no expediente	
da	10 ^ª Sessão Ordinária
do dia	03/08/2017
<i>[Assinatura]</i>	
Secretaria Legislativa	

Recebido nesta.
Ao Gabinete do Sr. Presidente para
os devidos fins.
Em 03/08/2017
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Presente-se na sessão Ordinária
Do dia 03 de Agosto de 2017
Em 03 de Agosto de 2017
[Assinatura]
Presidente

APROVADO por UNANIMIDADE em Sessão Ordinária
realizada em 03/08/17, Por — votos
favoráveis e — votos contrários.
A Chama-se o presente para os devidos fins.
Ata das Sessões em 03/08/2017

Presidente *[Assinatura]*

Providenciado. Feito OF/GP/CM/Nº 064/2017